PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.581 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.796/2018 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 984.010,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e dez reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de novembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
DIÁRIO OFICIAL DE QUISSAMÃ
Em 30/11/18
Edição 611
Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6650 - SEGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01 - 04.122.0029.2.095	48	3390.39	16.010,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	125	3390.33		14.000,00
26.01 - 27.812.0045.2.063	182	3390.30		4.500,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	208	3390.39		41.500,00
33.01 - 12.361.0020.2.009	292	3390.30		16.010,00
FMAS				
35.01 - 08.241.0067.2.042	544	3390.48	118.000,00	
35.01 - 08.242.0067.2.202	548	3390.48		11.000,00
35.01 - 08.243.0067.2.044	557	3390.48		3.000,00
35.01 - 08.243.0069.2.107	564	3390.39		11.000,00
35.01 - 08.244.0067.2.203	609	3390.92		13.000,00
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.083	710	3350.39	850.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	702	3390.36		850.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	707	3390.92		20.000,00
		TOTAL	**984.010,00**	**984.010,00**